



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 1/2025

Processo de Licitação nº. 31/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº. 19/2025

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Entidade de Acolhimento Institucional Gabriel Luiz Ribeiro – CNPJ nº. 30.488.765/0001-83. Objeto: Repasse de recursos financeiros. Fundamento Legal: Lei nº. 13.019/2014. Prazo de Vigência: Fica determinado o prazo de vigência de 12 (doze) meses, de 28/02/2025 a 27/02/2026. Valor Global: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), pagos em 10 parcelas mensais e iguais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Data de Assinatura: 28/02/2025.

Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO n. 2/2025

Processo de Licitação nº. 53/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº. 27/2025

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Entidade de Acolhimento Institucional Gabriel Luiz Ribeiro – CNPJ nº. 30.488.765/0001-83. Objeto: Repasse de recursos financeiros. Fundamento Legal: Lei nº. 13.019/2014. Prazo de Vigência: Fica determinado o prazo de vigência de 12 (doze) meses, de 26/03/2025 a 25/03/2026. Valor Global: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Data de Assinatura: 26/03/2025.

Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.695, DE 2 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA **VANDER OLIVEIRA BESSA** PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SUPORTE À GESTÃO II

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820, de 20 de dezembro de 2024, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.820/2024, ao revogar a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022 e a Lei n.º 6.659, de 24 de fevereiro de 2023, e assim estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.834, de 18 de fevereiro de 2025, alterou a Lei n.º 6.820/24,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) a partir do dia 02 de abril de 2025, no cargo em comissão de Assessor de Suporte à Gestão II, da Secretaria Municipal de Obras, **VANDER OLIVEIRA BESSA**.

Art. 2º. As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.820/2024, alterada pela Lei n.º 6.834/25, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 2 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO

AUGUSTO DE

JESUS

FERREIRA:084185

88616

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.04.02 10:17:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



XVII - Em eventos com público a partir de 1.500 (um mil e quinhentas) pessoa deverá ser apresentada cópia do contrato com empresa que fornecerá ambulância equipada com desfibrilador;

XVIII - Em caso de montagem de estrutura física com ou sem parte elétrica e/ou iluminação, apresentação de laudo técnico, bem como projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico - SPCIP, emitidos por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com a aprovação do Corpo de Bombeiros e de acordo com as normas técnicas da ABNT;

XIX - Croqui da área onde se realizará o evento, contendo a localização das arquibancadas, camarotes, banheiros, barracas e áreas de acessibilidade, para análise dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal."

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 2 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS

FERREIRA:08418588616 FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.04.02
17:08:12 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal